



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI N.º 866/2006

REVOGA EM SUA INTEGRALIDADE A LEI N.º. 570/2000, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES DE JUÍNA - APIJU, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juína/MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1.º Fica revogado em todos os seus termos a Lei n.º. 570/2000, que trata da desafetação e Concessão de Direito Real de Uso em favor da Associação dos Apicultores de Juína - APIJU, inscrita no CNPJ sob o no. 02.988.653/0001-56, de uma área de terras urbana medindo 950,00m² (novecentos e cinquenta metros quadrados), da matrícula 22.046 Livro 2-BT, denominada de Lote 01, Quadra 01 do Loteamento Área de Governo, retornando, assim, a mesma ao seu estado originário.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em 10 de julho de 2006.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal